



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCAF Nº 013/2016/CONAD/FINATE**

PROCESSO Nº: 036.000.00100/2016-5

ÓRGÃO: Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - **FINATE**

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Jeferson Dantas Passos
CPF 436.455.185-68
CARGO Secretário de Estado da Fazenda
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

NOME Valter José dos Santos
CPF 103.711.845-68
CARGO Coordenador do Fundo

NOME Rosivania Ramos Barbalho
CPF 348.145.745-68
CARGO Técnico em Contabilidade

NOME José Alailson Vieira Santos
CPF 315.099.915-49
CARGO Subgerente Geral de Materiais e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposição da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE foi elaborado sob a responsabilidade do Coordenador do Fundo e do Superintendente Geral de Administração e Finanças, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 1º de março de 2016, composto 01 (um) volume, numerado de 001 a 134, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do FINATE, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 7.953 de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 20.062.500,00 (vinte milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls.028 e 029.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls.030 a 032, e com as Portarias de Alteração Orçamentária, às fls. 033 a 035, o FINATE não apresentou alterações em seu orçamento o que houve foi remanejamento dentro das unidades do próprio Órgão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	20.062.500,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	1.500.000,00
C	Dotação Anulada	(1.500.000,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	20.062.500,00

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 037, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um aumento na arrecadação de R\$ 4.620.231,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 1.277.403,34 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **superavit** orçamentário de R\$ 471.617,64 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	24.682.731,69
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	29.031.757,66
(-)	Despesa Realizada	(18.785.096,66)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(34.457.775,05)
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	471.617,64



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2015, às fls. 041 e 042, apresentou um Resultado Patrimonial no valor de R\$ 756.937,36 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), que diminuído dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 39, no valor de R\$ 2.829,50 (dois mil, oitocentos e vinte nove reais e cinquenta centavos), resultou em Resultados Acumulados de R\$ 754.107,86 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo assim, o Saldo Patrimonial de R\$ 4.293.718,58 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) do exercício de 2014, foi alterado para R\$ 5.047.826,44 (cinco milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos) em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 040.

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 2.716.324,56 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 2.021.934,96 (dois milhões, vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 040, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 694.389,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 068 a 089, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 039.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado” e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 094 e 095, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total nos valores de R\$ 225.343,22 (duzentos e vinte cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, à fl. 096, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 046, em conformidade com o Relatório Balancete Contábil, fl. 051.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Ressaltamos que com a implantação do novo plano de contas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) as entradas de almoxarifado, bem como as aquisições de bens, por se tratarem de fatos permutativos, não irão ser contabilizados na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa, à fl. 134.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 097, e os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, às fls. 098 e 099, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 047, no valor de R\$ 2.021.934,96 (dois milhões, vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), confere com o saldo demonstrado na conta Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.040.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 048 e 049, foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.4.5 – Restos a Pagar

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que não houve divergências nos registros do FINATE, conforme documentos, às fls. 90 a 93.

2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 062, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 063, e registra que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, que demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 27, e consta que não houve movimento durante o exercício de 2015.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015, ano-calendário 2014, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do FINATE, às fls. 105 a 108.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, à fl.116, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Inventivo a Arrecadação Tributária Estadual – FINATE, às fls. 001 a 134, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Inventivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 31 de março de 2016.


Maria Ligia Santos do Nascimento
Contadora CRC 4.213/0-4/SE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO : Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual -
FINATE
PROCESSO : 036.000.00100/2016-5
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Jeferson Dantas Passos
CPF : 436.455.185-68
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

NOME : Valter José dos Santos
CPF : 103.711.845-68

NOME : Rosivania Ramos Barbalho
CPF : 348.145.745-68

NOME : José Alailson Vieira Santos
CPF : 315.099.915-49

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº013/2016

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 013/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, referente ao exercício/2015.

Aracaju, 31 de março de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00100/2016-5
RELATÓRIO N° : PCFA n° 013/2016/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015
ENTIDADE : Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual -
FINATE
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Jeferson Dantas Passos
CPF : 436.455.185-68
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015
NOME : Valter José dos Santos
CPF : 103.711.845-68
NOME : Rosivania Ramos Barbalho
CPF : 348.145.745-68
NOME : José Alailson Vieira Santos
CPF : 315.099.915-49

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 013/2016, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo de Incentivo a Arrecadação Tributária Estadual - FINATE, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe

Aracaju, 31 de março de 2016.